CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Cecilia Felipe da Silva Agu
Secretária da Procurador
Mat. 14.372

CONTRATO CMS Nº 008/2007
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 0716/2007

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** representada por seu Presidente, Vereador **PAULO CÂMARA**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº. 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada **CMS** e a empresa **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.359/0001-11, sita à Rua Wanderley de Pinho, nº 367, aptº 801, Itaigara, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente, Sr. **LUIS CARLOS SEOANE CARRERA**, CI nº 665.207-70, emitida pela SSP/BA, CIC nº 053.657.085-04, doravante denominado, respectivamente, **CMS** e **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições, com base no parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no processo CMS nº 527/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: A prorrogação do contrato de locação do imóvel denominado Ed. Salvador Center, de propriedade da **LOCADORA**, sito à Rua Ruy Barbosa, 65/67, Centro, nesta Capital, pelo período de 12(doze) meses, **contados a partir de 1º de junho de 2013.**

Parágrafo único – Conforme disposto no § 3º da Cláusula Terceira do Contrato nº. 08/2007 será aplicado o índice de reajuste ao valor do aluguel vigente, passando o mesmo de **para R$ 2.888,82 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para R$ 3.035,26 (três mil trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), no período aqui ajustado.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.038.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da CMS, elemento de despesa 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Cecilia Felipe da Silva
Secretária da Procura
Mat. 14.37

CONTRATO CMS Nº 008/2007
PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 0716/2007

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificação: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 1º de junho de 2007, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 31 de maio de 2013.

PAULO CÂMARA
CMS

LUIS CARLOS SEOANE CARRERA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 020094805 78

CPF nº 06555285 99